DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Abril de 2025 -** Edição **1217**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ADITIVOS 1

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Abril de 2025 -** Edição **1217**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 24/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IL 01/2022

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito, ***José Flavio Vieira de Vieira***, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68**,** e, de outro lado, ***José Eduardo Vieira***, contador, CRC RS-053448/O-7, CI RG Nº 8039880276 SSP-RS, CPF 611.931.780-53*,* resolvem, ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO o contrato de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **01/04/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor a ser pago pela prestação dos serviços contábeis para a SAF e SMS, a serem executados em regime de assessoria, com pagamento mensal, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência, houve um acréscimo de **4,964490%** com base na variação positiva do IPCA (IBGE) conforme cálculo em anexo apurado no período: **03/2024 à 02/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da prestação dos serviços acima serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Administração e Finanças:
Órgão 06 – Unidade 01 – Proj./Ativ: 2.015 – CR: 137 – passando de R$ 4.374,25 para R$ 4.591,41 mensais.

Secretaria de Saúde:
Órgão 11 – Unidade 01 – Proj./Ativ: 2.066 – CR: 660 – passando de R$ 3.608,75 para R$ 3.787,90 mensais.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 31 de março de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito
Contratante

José Eduardo Vieira
Contratado
CRC: RS-053448/0-7

Testemunhas:
1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1226
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 04 de Abril de 2025 -** Edição **1217**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 51/2023
5º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Etrês Engenharia LTDA, CNPJ/MF 06.994.478/0001-60, Registro no CREA-RS Nº 226193, com sede a Avenida Duque de Caxias, 182 – Apto 303, Bairro Fragata , na cidade de Pelotas RS, neste ato representada por Alex Sandro Peglow Quevedo, CPF 980.389.070-00, CI RG 1073851857, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 51/2023, vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 51/2023, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 60 (sessenta) dias, podendo seu encerramento ser até o dia 29/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 02 de Fevereiro de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alex Sandro Peglow Quevedo
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

CONTRATO Nº 52/2023
6º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, José Flavio Vieira de Vieira, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZS Pavi Construtora Ltda, CNPJ/MF 46.648.559/0001-23, Registro no CREA-RS Nº 259256, sediada na cidade de Pedro Osório, Estado RS, à Rodovia RS 706 KM 10, neste ato representada por Everton Robson dos Santos, Sócio Gestor, CPF 958.182.270-49, CI RG 1078838867, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 52/2023, vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 004/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 52/2023, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 90 (noventa) dias, podendo seu encerramento ser até o dia **16/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 24 de janeiro de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Everton Robson dos Santos
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 04/04/2025 13:07:05